

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/ LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE MONTANHA – ES.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 25/04/2024

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 h do dia 08/05/2024

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 h do dia 08/05/2024

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até às 09:00 horas do 03/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão públicaobservarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@montanha.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CÓD.CIDADES: 2024.048E0500002.01.0002
DECRETO Nº 4.526, DE 28 DE JUNHO DE 2022
TRATAMENTO DIFERENCIADO LOCAL E REGIONAL
EXCLUSIVO ME/EPP

O MUNICÍPIO DE MONTANHA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.701/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.596 /2023, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Material de Consumo Limpeza e Higiene**, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Montanha – ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em **LOTES**, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4.** O Edital encontra-se disponível na internet nos sites <https://montanha-es.portaltp.com.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida através do email: licitacao@montanha.es.gov.br.
- 1.5.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 1.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 1.7.** Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítos <https://montanha-es.portaltp.com.br/> ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
 - 1.8.** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.
 - 1.9.** Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



2.2. Proteção Social Especial 090003.339030.0824100182.072 ficha 71 (Acolhimento do Idoso e CREAS)

2.3. Proteção Social Basica 090002. 339030.0824100182.071 ficha 60 (CRAS)

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Compras Públicas (Provedor).(Provedor).

3.3 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.8. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1.

A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.5 deste instrumento convocatório.

5.1.2. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

5.2. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

5.3. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

5.4. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$).

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

5.6. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

5.7. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente:

impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

5.8. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

5.9. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.12. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de até 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital.

7.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.

8.4. As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.

8.5. Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 8.5.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).
- 9.1.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos

documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de até 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico- financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Documento de identidade do representante legal.

10.1.2. Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

10.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade nosítio www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

10.1.4. No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;

11.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 11.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.1.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 11.1.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.1.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 11.1.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 12.1.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 12.1.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 12.2.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido materiais relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.
- 12.2.2.** Licença Sanitária Estadual ou Municipal, ou isenção quanto for o caso, para os licitantes arrematantes de itens de higiene e hidrossanitários.
- 12.2.3.** Comprovação de Registro de produto emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para os licitantes arrematantes de itens de higiene e hidrossanitários.
- 12.2.4** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE – Autorização de Funcionamento ou AE – Autorização Especial) do licitante arrematante de itens de higiene emitido pelo Ministério da Saúde ou publicação no DOU (Diário Oficial da União), estando dentro do seu período de validade.
- 12.2.5** Caso não haja Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o licitante vencedor deverá apresentar uma declaração comprovando a isenção do mesmo.

13. DECLARAÇÕES

- 13.1.1.** Declarações constantes nos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII** deste edital.



14. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

14.1.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

14.1.1.2. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo representante legal **EM CONJUNTO COM O CONTADOR**, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

14.1.1.3. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do **Anexo VIII** deste Edital.

14.1.1.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.5. Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos não apresentados**, salvo se considerado caso de diligência pela Pregoeira, para:

14.5.1. Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

14.5.2. Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida (s) no momento da diligência pela Pregoeira.

14.5.2.4. Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.13.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

14.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



15.1.2. Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16. DOS RECURSOS.

16.1. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

16.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

16.1.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

16.2. Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior a Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, considerando que a aquisição será com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar aceitar ou retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica noreconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência, ou seja, 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar ou aceitar o instrumento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, aceitar o instrumento equivalente.

20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

20.1. As entregas do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas, conforme as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

22.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações do fornecedor e do município são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

25.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 25.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 25.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

25.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

25.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.5.1.4. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

26.1.1 Os pedidos de esclarecimentos deverá ser realizada, **preferencialmente**, por forma eletrônica, através da www.portaldecompraspublicas.com.br, poderá ainda ser encaminhada através do e-mail licitacao@montanha.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Osvaldo Lopes S/Nº, Centro, Montanha/ES.

Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.



26.2. As impugnações deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de _____ (_____), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

26.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal _____ no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

26.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio _____, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

27.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.8. A Prefeitura Municipal de Montanha, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.8.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

27.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.9. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX- TERMO DE REFERÊNCIA

Montanha - ES, 23 de Abril de 2024

Erika Francischeto Sampaio
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº..... , DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2024

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



MONTANHA
PREFEITURA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº _____/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO
DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2024

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº , PARA FINS DO DISPOSTO
NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 000004_____**

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICO Nº 0_____/2024** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICO Nº _____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICO Nº _____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICO Nº _____/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICO Nº _____/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICO Nº _____/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICO Nº _____/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2024

(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2024

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

NOME E ASSINATURA DO CONTADORCRC: _____

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



MONTANHA
PREFEITURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO
DO MUNICÍPIO DE DOMINGOSMARTINS/ES OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU
INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2024

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



MONTANHA
PREFEITURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MONTANHA - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024.**

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2024

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº XXXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Anchieta, 303, cidade de Montanha/ES, CEP 29.890-000, inscrito no CNPJ sob o nº14.829.853.0001/45, neste ato representado por sua Exm. Gestora **Sr. ERIKA FRANCISCHETO SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 113.525.097-92 e de outro lado a empresa, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____ 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses contados do primeiro dia útil, subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que

podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 .

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Montanha/ES para o exercício de 202__ na classificação abaixo:

Secretaria:

Dotação:

Ficha-Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato conforme legislação em vigor.

7. CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

10.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

10.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.4.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.4.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Montanha/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003899/2023

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para eventual e futura **aquisição de material de limpeza e higiene** destinados aos Centro de Referência como “Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)”, “Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)” e Serviço Institucional de Acolhimento para Idosos, Crianças e Adolescentes, sob administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência. **Tal processo baseia-se na lei sob o nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**

1.2 Conforme Decreto Municipal, sob o nº 4.526, de 28 de junho de 2022, este processo terá tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais, Sociedades Cooperativas de Consumo e Empresas Equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Tipo de julgamento: Menor preço **LOTE**.

2.2 Subcontratação: A **CONTRATADA** não poderá transmitir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1 A **aquisição de material de limpeza e higiene** são necessários para promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A **aquisição de material de limpeza e higiene** visa atender os centros de referências como CRAS, CREAS e Serviço Institucional de Acolhimento para Idosos, Crianças e Adolescentes, sob administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus equipamentos socioassistenciais. Os produtos serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos espaços socioassistenciais, visando promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e familiares atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1 A escolha optada foi o pregão eletrônico, pois é a modalidade licitatória mais adequada para a contratação do objeto, em vista que se torna mais vantajoso ao município que a empresa a prestar o serviço seja local, sendo previamente regulamentado pela legislação.

5.2 Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do 10024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços ou aquisição de materiais comuns, sem prejuízo à competitividade.

5.3 A escolha da modalidade pregão eletrônico é a melhor que se adequa a contratação prevista no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Os materiais componentes deste processo são caracterizados como comuns e em vista da necessidade de rapidez na entrega dos mesmos, é mais vantajoso a administração que as empresas fornecedoras sejam locais ou o mais próximas possíveis do local de entrega.

5.4 Será feito Contrato, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

6. QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

6.1 Para tal dimensionamento foi levado em consideração a necessidade atual e futura dos itens para 12 meses, abaixo se encontra o quantitativo máximo para aquisição de cada item:

Lote		00001 - ABSORVENTE				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Extremo, normal, unidades com 8 absorventes, com abas.	PCT		200	34.900	698,00
Total do Lote						698,00
Lote		00002 - ACENDEADOR MULTIUSO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	ACENDENDOR MULTIUSO - 10cm.	UN		10	149.900	149,90
Total do Lote						149,90
Lote		00003 - AGUA SANITARIA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

3	ÁGUA SANITÁRIA - Composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% á 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, unidade de 1litro, acondicionadas em embalagens de papel.	UN		550	54.900	3.019,50
Total do Lote					3.019,50	
Lote	00004 - ALCOOL 70%					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	ÁLCOOL EM LIQUIDO - etílico á 70%, desinfetante hospitalar, Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfície fixa e ambientes, Registro no ministério da saúde e ANVISA. Embalagem de 1 litro.	UN		1.200	94.900	11.388,00
Total do Lote					11.388,00	
Lote	00005 - ALCOOL EM GEL					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	ÁLCOOL EM GEL á base de álcool etílico para higienização, á 70%, com ação antisséptica, sem enxague, destinado á assepsia das mãos e superfícies, embalagem de 500ml.	UN		290	69.900	2.027,10
Total do Lote					2.027,10	
Lote	00006 - ALGODÃO HIDROFÍLICO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS - 100% algodão, absorvente, macio e suave, unidades com pacotes com 100g.	PCT		50	84.900	424,50
Total do Lote					424,50	
Lote	00007 - AMACIANTE DE ROUPA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias variadas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, unidades de 2 litros.	UN		400	129.900	5.196,00
Total do Lote					5.196,00	
Lote	00008 - ASTES FLEXÍVEIS					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	ASTES FLEXÍVEIS - Cotonetes com pontas cobertas por algodão, caixa com 75 unidades.	CX		30	29.900	89,70
Total do Lote					89,70	
Lote	00009 - AVENTAL					

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
14	AVENTAL TÉRMICO - 1,20 X 0,70 impermeabilizado alta temperatura.	UN		20	79.900	159,80
Total do Lote					159,80	
Lote	00010 - BALDE PLÁSTICO					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, alça reforçada em aço 1010/20, capacidade para 10 litros, cor preta.	UN		30	89.900	269,70
Total do Lote					269,70	
Lote	00011 - BARBEADOR					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
16	APARELHO DE BARBEAR - Descartável com fita gel 2 lâminas.	UN		400	39.900	1.596,00
Total do Lote					1.596,00	
Lote	00012 - BOTA GALOCHA					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
17	BOTA GALOCHA IMPERMEAVÉL DE PVC E BORRACHA RESISTENTE A AGUA. NA COR BRANCA NUMERAÇÃO 36,38,40 E 42.	UN		40	549.000	2.196,00
Total do Lote					2.196,00	
Lote	00013 - CLORO PURO					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
18	CLORO PURO - cloro líquido para lavagem de tecidos, limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas em geral, acondicionado em galões de 5 litros, com validade a contar da data de entrega.	UN		520	149.900	7.794,80
Total do Lote					7.794,80	
Lote	00014 - COLONIA 200 ML					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
21	COLÔNIA - Infantil, sem álcool fragrância suave e delicada, frasco contendo 200ml.	UN		50	89.900	449,50
Total do Lote					449,50	
Lote	00015 - CONDICIONADOR 350 ML					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
22	CONDICIONADOR - para todo tipo de cabelo, em embalagem de 350ml, de 1ª Linha, validade a contar a partir da data de entrega.	UN		900	139.900	12.591,00

Total do Lote						12.591,00
Lote		00016 - CONDICIONADOR INFANTIL				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	CONDICIONADOR INFANTIL - 1ª Linha, acondicionado em embalagens de plástico com capacidade para 350ml, q limpa, nutre e hidrata, fortalece e ajuda prevenir quebras, proporcionando cabelos fortes e com aparência saudável, suave para cabelo em desenvolvimento de bebês e crianças, hipoalérgico e testado por pediatras e oftalmologistas.	UN		150	159.900	2.398,50
Total do Lote						2.398,50
Lote		00017 - CREME DE PENTEAR				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	CREME DE CABELO - Para pentear e hidratar, embalagem em potes de 1k, para cabelos lisos e cacheados. promove aos cabelos reparação, brilho, maciez, hidratação, facilidade na penteabilidade.	UN		250	109.900	2.747,50
Total do Lote						2.747,50
Lote		00018 - CREME DENTAL 90 GRAMAS				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	CREME DENTAL- seguro para o esmalte dos dentes é clinicamente comprovado em remover manchas difíceis, embalagens bisnaga 90g, validade á contar a partir da data de entrega.	UN		900	45.000	4.050,00
Total do Lote						4.050,00
Lote		00019 - CREME DENTAL INFANTIL				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	CREME DENTAL INFANTIL - Gel com flúor, diversos sabores, sem corantes, embalagem 50g.	UN		100	109.900	1.099,00
Total do Lote						1.099,00
Lote		00020 - DESINFETANTE				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
31	DESINFETANTE - Líquido para limpeza, de 1ª linha, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, em diversas composições aromáticas suaves, acondicionado em garrafas plástica de 2 litros resistente. Validade a contar a partir da data de entrega.	UN		680	85.000	5.780,00
Total do Lote						5.780,00
Lote		00021 - DESODORANTE				

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
34	DESODORANTE - 1ª linha, anti transpirante rolon, fragrância variadas, embalagens 50ml. Validade á contar a partir da data de entrega.	UN		750	129.900	9.742,50
Total do Lote					9.742,50	
Lote	00022 - DETERGENTE					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
37	DETERGENTE - Com glicerina, essência de coco, embalagens em unidades de 500g, acondicionados em caixas com 24 unidades. Validade á contar a partir da data de entrega.	CX		240	24.900	597,60
Total do Lote					597,60	
Lote	00023 - DETERGENTE SANITÁRIO					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
40	DETERGENTE SANITÁRIO - Pastilhas adesivas, ação anti manchas, embalagem em caixa com 3 unidades. Validade á contar a partir da data de entrega.	CX		300	109.900	3.297,00
Total do Lote					3.297,00	
Lote	00024 - ESCOVA					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
43	ESCOVA - Para roupa e limpeza em geral escova de lavar roupas madeira oval.	UN		17	59.900	101,83
Total do Lote					101,83	
Lote	00025 - ESCOVA DENTAL					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
45	ESCOVA DENTAL - 1ª linha para adulto, fios de cerdas nylon macias, 360°, tamanho 30, em cores variadas.	UN		700	59.900	4.193,00
Total do Lote					4.193,00	
Lote	00026 - ESCOVA DENTAL INFANTIL					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
48	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Fio de nylon extra macia, tamanho 20, primeira linha, em cores variadas.	UN		400	79.900	3.196,00
Total do Lote					3.196,00	
Lote	00027 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>

50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Com suporte em plástico polipropileno.	UN		25	169.900	424,75
Total do Lote					424,75	
Lote		00028 - ESMALTE DE UNHAS				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
53	ESMALTE DE UNHAS - Nas cores, nudes e renda.	UN		10	45.000	45,00
Total do Lote					45,00	
Lote		00029 - ESPONJA DE AÇO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	ESPONJA DE AÇO - Em aço carbono, abrasiva média, embalagem fardo com 14 pacotes de 60g. Validade á contar a partir da data de entrega.	PCT		210	34.900	732,90
Total do Lote					732,90	
Lote		00030 - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
57	Espunja Lava Louça, Bucha de Cozinha Dupla Face multiuso, Pacotes C/ 4 Unidades cada. Resistente com aparência de recém-fabricada.	PCT		150	19.900	298,50
Total do Lote					298,50	
Lote		00031 - FIO DENTAL COM 500 MT				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
59	FIO DENTAL COM 500 MT - indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana, cor branca, encerrado, odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; embalagem com 500mt.	RL		50	209.900	1.049,50
Total do Lote					1.049,50	
Lote		00032 - FLANELA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
60	FLANELA - Confeccionada em 100% algodão, acabamento dos dois lados, nos tamanhos 38 x 58, usadas em limpeza geral.	UN		230	35.000	805,00
Total do Lote					805,00	
Lote		00033 - FRALDA GERIATRICA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

63	FRALDA GERIATRICA - Protetor ajustável tipo fralda geriátrica (adulto) de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de super absorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca com 18 unidades, tamanhos G e EG. Tena Slip Noturna, Fralda Adulto Bigfral Noturna ou similar	PCT		800	749.900	59.992,00
Total do Lote					59.992,00	
Lote	00034 - FRALDA DESCARTAVEL UNISSEX INFANTIL TAMANHO G					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
64	Fralda Descartável Unisex Infantil Tamanho G Tecnologia AIR SEC: camada externa respirável, fecho abre e fecha fácil, até 12 horas de proteção, cobertura macia como algodão, dermatologicamente testada, PACOTE JUMBO com 22 unidades. Validade 24 meses após a data de entrega. Pampers Fraldas Confort Sec, Huggies Fralda Supreme Care ou similar	PCT		50	269.000	1.345,00
Total do Lote					1.345,00	
Lote	00035 - FRALDA DESCARTAVEL UNISSEX INFANTIL TAMANHO M					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
65	Fralda Descartável Unisex Infantil Tamanho M Tecnologia AIR SEC: camada externa respirável, fecho abre e fecha fácil, até 12 horas de proteção, cobertura macia como algodão, dermatologicamente testada, PACOTE JUMBO com 26 unidades. Validade 24 meses após a data de entrega Pampers Fraldas Confort Sec, Huggies Fralda Supreme Care ou similar	PCT		50	269.000	1.345,00
Total do Lote					1.345,00	
Lote	00036 - FRALDA DESCARTAVEL UNISSEX INFANTIL TAMANHO P					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
66	Fralda Descartável Unisex Infantil Tamanho P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL-Tamanho P com barreiras anti vazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Pacotes contendo aproximadamente 30 unidades. Pampers Fraldas Confort Sec , Huggies Fralda Supreme Careou similar	PCT		150	269.000	4.035,00
Total do Lote					4.035,00	
Lote	00037 - FRALDA DESCARTAVEL UNISSEX INFANTIL TAMANHO XG					

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
67	Fralda Descartável Unisex Infantil Tamanho XG Tecnologia AIR SEC: camada externa respirável, fecho abre e fecha fácil, até 12 horas de proteção, cobertura macia como algodão, dermatologicamente testada, PACOTE JUMBO com 18 unidades. Validade 24 meses após a data de entrega. Pampers Fraldas Confort Sec , Huggies Fralda Supreme Care ou similar.	PCT		50	269.000	1.345,00
Total do Lote						1.345,00
Lote	00038 - GUARDANAPO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
68	GUARDANAPO-Folha dupla 33 x 30,branco azulado. embalagem em caixa com 18 pacotes contendo 50 unidades.	CX		50	49.900	249,50
Total do Lote						249,50
Lote	00039 - HIDRATANTE CORPORAL 250 ML					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
69	HIDRATANTE CORPORAL - Para diferentes tipos de pele, 1ª linha, embalagem com 250ml, validade a contar a partir da data de entrega.	UN		600	239.900	14.394,00
Total do Lote						14.394,00
Lote	00040 - LENÇO UMEDECIDO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
71	LENÇO UMEDECIDO - Sem perfume, balde c/ 450 unidades, medindo 20,0cm x 12,0cm, antialérgico, para crianças de 0 a 03 anos.	UN		300	249.900	7.497,00
Total do Lote						7.497,00
Lote	00041 - LIMPA ALUMINIO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
72	LIMPA ALUMÍNIO - 1ª linha, acondicionado em embalagem de 500g, data a contar a partir da data de entrega.	UN		270	49.900	1.347,30
Total do Lote						1.347,30
Lote	00042 - LIMPA PEDRA EMBALAGEM 2L					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
75	LIMPA PEDRA - Usado para limpeza pesada de pedras, pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas, ferrugem,	UN		100	259.900	2.599,00

	etc. Acondicionados em embalagens de 2l litros. Validade á contar a partir da data de entrega.					
Total do Lote						2.599,00
Lote	00043 - LIMPA VIDRO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
77	LIMPA VIDROS - Tipo vidrex cristal com pulverizador, acondicionado em embalagens de 500ml. validade á contar a partir data de entrega.	UN		200	219.000	4.380,00
Total do Lote						4.380,00
Lote	00044 - LIMPADOR MULTIUSO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
79	LIMPADOR MULTIUSO - Limpeza em geral, remove sujeira e gordura de superfícies em paredes, bancada, embalagem com 500ml. validade á contar a partir da data de entrega.	UN		430	64.900	2.790,70
Total do Lote						2.790,70
Lote	00045 - LUVA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
82	LUVA - Reutilizável, luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhadura no punho, luva para proteção contra agentes químicos. acondicionada em pacotes com 1 par de luvas, certificado de aprovação:15100, tamanhos: M e G. validade mínima de 12 meses á contar a partir da data de entrega.	PCT		70	47.900	335,30
Total do Lote						335,30
Lote	00046 - LUVA DE PROCEDIMENTO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
84	LUVA DE PROCEDIMENTO descartável, produzida em vinil, para procedimentos, sem pó, embalagem em caixa com 100 unidades, ambidestra, tamanho: m e g. validade mínima de 18 meses á contar a partir da data de entrega.	CX		370	149.900	5.546,30
Total do Lote						5.546,30
Lote	00047 - ODORIZADOR DE AR 360 ML, LAVANDA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
86	ODORIZADOR DE AMBIENTE AR 360 ML, LAVANDA - Perfuma a elimina odores, fácil aplicação dura até 1 hora. Embalagens em frascos de 360ml. validade á contar a partir da data de entrega.	UN		250	149.900	3.747,50

Total do Lote						3.747,50
Lote		00048 - OLEO DE GIRASSOL				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
89	OLÉO DE GIRASSOL - Cicatrizante, a base de ácido graxos essenciais, 200ml.	UN		150	103.400	1.551,00
Total do Lote						1.551,00
Lote		00049 - PANO DE CHAO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
90	PANO DE CHÃO - Tipo saco de tecido, alvejado, 100% algodão, na cor branca, com 18 batidas e dimensão 72 x 48cm.	UN		220	69.900	1.537,80
Total do Lote						1.537,80
Lote		00050 - PAPEL HIGIENICO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
93	PAPEL HIGIÊNICO - Pacote com 12 rolos de 30 x 10cm cada, 1ª linha, folha dupla, fabricação / validade á contar a partir da data de entrega.	PCT		800	139.900	11.192,00
Total do Lote						11.192,00
Lote		00051 - PAPEL TOALHA P/ COZINHA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
96	PAPEL TOALHA P/ COZINHA - 1ª linha, resistentes mesmo molhado, embalagem pacote com 2 rolos.	PCT		420	79.900	3.355,80
Total do Lote						3.355,80
Lote		00052 - PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
99	PAPEL TOALHA - Para banheiro, papel interfolhado, 20 x 21cm com 2 dobra, embalagem pacote com 1000 unidades.	PCT		610	189.900	11.583,90
Total do Lote						11.583,90
Lote		00053 - PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
102	PREGADOR DE ROUPAS - Em madeira, embalagempacotes com 12 unidades.	PCT		160	49.900	798,40
Total do Lote						798,40
Lote		00054 - PROTETOR SOLAR FPS 70				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

105	PROTETOR SOLAR - Fator 70, possui fórmula não oleosa e com alto poder de absorção/ solução altamente eficaz contra os raios UVA/UVB, ou seja, previne o envelhecimento precoce e manchas causadas pelo sol, além de ser resistente a água e ao suor/Destinado ao uso dos ACE e ACS das Unidades.	UN		50	709.900	3.549,50
Total do Lote					3.549,50	
Lote		00055 - RODO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
106	RODO - 1ª qualidade, rodo de plástico 60cm com cabo de madeira.	UN		130	129.900	1.688,70
Total do Lote					1.688,70	
Lote		00056 - RODO PARA PIA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
109	RODO PARA PIA - Rodinho para ser usada em pias de cozinha, no tamanho 16cm.	UN		4	49.900	19,96
Total do Lote					19,96	
Lote		00057 - SABONETE				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
110	SABONETE - Apresentação em barra, pesando 90g, fragrâncias variadas, registro na ANVISA, validade á contar a partir da data de entrega.	UN		900	44.900	4.041,00
Total do Lote					4.041,00	
Lote		00058 - SABONETE INFANTIL				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
113	SABONETE INFANTIL - Apresentação em barra, pesando 80g, sua fórmula foi especialmente desenvolvida para limpar suavemente a pele, deixando-a com agradável cheirinho de bebê registro na ANVISA, validade á contar a partir da data de entrega.	UN		50	44.900	224,50
Total do Lote					224,50	
Lote		00059 - SABONETE LIQUIDO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
114	SABONETE LIQUIDO - Cremoso, com essência de lavanda, embalagens galões de 5 litros. validade á contar a partir da data de entrega.	UN		130	620.000	8.060,00
Total do Lote					8.060,00	
Lote		00060 - SABÃO DE COCO				

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
116	SABÃO DE COCO - Em barra coco, acondicionado em 100g.	UN		50	55.000	275,00
Total do Lote						275,00
Lote	00061 - SABÃO EM BARRA					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
117	SABÃO EM BARRA - Glicerinado neutro, embalado em pacotes com 5 unidades.	PCT		200	129.900	2.598,00
Total do Lote						2.598,00
Lote	00062 - SABÃO EM PÓ					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
119	SABÃO EM PÓ - De 1ª qualidade, lavar roupa, piso e limpeza geral, biodegradável, possuir registro no Ministério da Saúde, Rótulo com nome do fabricante, acondicionado em caixa de 1,600kg. validade á contar da data de entrega.	CX		730	219.900	16.052,70
Total do Lote						16.052,70
Lote	00063 - SACO DE LIXO 100 LT					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
122	SACO DE LIXO - Saco plástico de lixo, capacidade 100L, resistente, fundo estrela, na cor preta, apresentação: peça única, A 105cm x L 75cm. aplicação; coleta de resíduos, rolo/pacote com 100 unidades.	RL		220	789.000	17.358,00
Total do Lote						17.358,00
Lote	00064 - SACO DE LIXO 30L					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
125	SACO DE LIXO - Saco plástico de lixo, capacidade 30L, resistente, fundo estrela, na cor preta, apresentação: peça única, 59cm x 62cm, aplicação coleta de resíduos, rolo/pacote com 100 unidades.	RL		100	499.000	4.990,00
Total do Lote						4.990,00
Lote	00065 - SACO DE LIXO DE 15 LT					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
127	SACO DE LIXO - Saco plástico de lixo, capacidade 15L, resistente, fundo estrela, na cor preta, apresentação: peça única, 38cm x 59cm, aplicação coleta de resíduos, rolo/pacote com 100 unidades.	RL		350	399.000	13.965,00
Total do Lote						13.965,00

Lote		00066 - SACOLA PARA HAMBURGER				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
129	SACOLA PARA HAMBURGUER - 1ª linha, 19cm x 13cm, embalagem pacote com 50 unidades.	PCT		85	49.000	416,50
Total do Lote						416,50
Lote		00067 - SHAMPOO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
132	SHAMPOO - Adulto para todos os tipos de cabelos, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 325ml. validade á contar a partir da data de entrega.	UN		900	109.900	9.891,00
Total do Lote						9.891,00
Lote		00068 - SHAMPOO INFANTIL 250ML				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
135	SHAMPOO INFANTIL 250ML - Com fórmula inovadora, com óleo de argan e proteínas da seda, dermatologicamente testado, validade a contar da data de entrega.	UN		100	179.900	1.799,00
Total do Lote						1.799,00
Lote		00069 - SACO DE LIXO 50 LITROS				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
136	SACO DE LIXO - Saco plástico para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, resistente, fundo estrela, na cor preta, apresentação: peça única, A 80cm x L 63cm.aplicação, coleta de resíduos, rolo/pacote com 100 unidades.	RL		100	599.000	5.990,00
Total do Lote						5.990,00
Lote		00070 - TOUCA DESCARTAVEL				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
138	TOUCA DESCARTÁVEL - Confeccionada em TNT, com elástico na borda, na cor branca, tamanho único, embalagem, caixa com 100 unidades.	CX		150	109.900	1.648,50
Total do Lote						1.648,50
Lote		00071 - VASSOURA DE PELO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
140	VASSOURA DE PELO - composta por pelo sintético com cabo de madeira de 60cm.	UN		50	129.900	649,50
Total do Lote						649,50
Lote		00072 - VASSOURA PIAÇAVA 5				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

142	VASSOURA DE PIAÇAVA - com cabo de madeira, nº 5, com a base de lata com proteção plástica com cerdas resistentes, bem flexível, é indicada para uso em ambientes externos, dimensões do produto: 29 x 3 x 18, peso 720g.	UN		130	189.900	2.468,70
Total do Lote					2.468,70	
Lote	00073 - VENENO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
145	VENENO PARA INSENTOS - 1ª Linha, frasco com 300ml. Validade á contar a partir de data de entrega.	UN		170	149.900	2.548,30
Total do Lote					2.548,30	
Lote	00074 - CREME PREVENTIVO DE ASSADURA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
148	POMADA PARA ASSADURA - Creme preventivo de assadura 80g, 1ª qualidade que atenda a necessidade do setor.	UN		150	169.900	2.548,50
Total do Lote					2.548,50	
Valor Total Geral					330.357,94	

7. REGULARIDADES FISCAIS

7.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

7.2 Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

7.3 Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

7.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.5 Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
Certidão de débitos trabalhistas.

7.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS/MATERIAL

8.1 Os materiais devem ser de boa qualidade, conforme especificado em anexo.

8.2 O objeto desta licitação deverá ser feito parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser **atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.**

8.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação ocorrerão por conta da contratada.

8.4 **Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 **Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Requisitante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, **não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias úteis**.

8.10 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

8.11 A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

9. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS

9.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar, a pedido da secretaria requisitante, que a empresa apresente amostra dos itens, devendo a secretaria emitir um relatório aprovando ou desaprovando tais itens, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, podendo ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que devidamente justificado pelo requerente. As amostras serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os produtos contratados na forma ajustada;

10.2 Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

10.3 Manter, durante todo o Contrato, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.4 Os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser fornecidos, conforme prazos, locais e quantitativos indicados na ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

10.5 A validade mínima dos produtos deverá ser de 1 ano a partir da data de entrega, conforme caso.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Designar servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços;

11.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

11.4 Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário;

11.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados através de crachás, às suas dependências para execução dos serviços;

11.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais;

11.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;

11.8 Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes no contrato;

11.9 Comunicar a CONTRATADA eventual irregularidade observada na execução dos serviços, para adoção das providências saneadoras;

11.10 Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

11.11 Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;

11.12 Receber os produtos pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

12 DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor designado, conforme dispõe a Lei 14.133/2021. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 Constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) Rescindir o Contrato;
- II) Mandar suspender o fornecimento;
- III) Mandar substituir produtos defeituosos;

13. SANÇÕES

13.1 A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) Advertência: é o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, nos seguintes casos:
- b) Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c) Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d) Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;
- e) Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da dispensa;
- f) Todas as hipóteses tratadas acima serão válidas quando a empresa descumprir as exigências pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

Suspensão temporária: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, nos casos:

- g) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa deixar de entregar no prazo estabelecido.
- h) A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- i) Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- j) Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
- k) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da dispensa;
- l) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa;
- m) Receber qualquer das multas previstas e não efetuar pagamento;
- n) Comportar-se de modo inidôneo;

o) O setor jurídico do Município será responsável por aplicar as medidas cabíveis referente a sanções e multas praticadas pela empresa.

Parágrafo Único - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da contratação, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

15.1 Os MATERIAIS poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta secretaria, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

15.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, **a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 15 (quinze) dias úteis.**

15.4 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a secretaria o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

15.5 A secretaria o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

15.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

15.6.1 **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

15.6.2 **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

15.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência

de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

15.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Preço Total Estimado é de **R\$ 330.357,94**.

17. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/MEI

17.1 Lotes destinam-se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As sanções previstas poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Do direito de defesa:

- d) É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- f) Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:
 - g) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
 - h) O prazo do impedimento para licitar e contratar;
 - i) O fundamento legal da sanção aplicada;
 - j) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- k) Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata sanção cabível e a suspensão para licitar.

Montanha, 26 de janeiro de 2024.

MAIANA RIBEIRO DE CARVALHO
Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social

Aprovo este termo,

ERIKA FRANCISCHETO SAMPAIO
Secretária Municipal de Assistência Social